

# DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA



**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**3º QUADRIMESTRE - 2018**

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**3º QUADRIMESTRE - 2018**

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA**

**MARCUS EDSON DE LIMA**

Defensor Público-Geral

**HANS LUCAS IMMICH**

Subdefensor Público-Geral

**ANTONIO FONTOURA COIMBRA**

Corregedor-Geral

**EQUIPE TÉCNICA DE ELABORAÇÃO:**

**ANA CLÁUDIA SALES PINHEIRO**

Divisão Orçamentária e Financeira

**FABIANA FRANCO VIANA**

Controle Interno

**FERNANDO HENRIQUE QUEIROZ DA SILVA**

Grupo de Contabilidade

## 1. INTRODUÇÃO

A Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, também conhecida como Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, dispõe, em seu art. 54, que ao final de cada quadrimestre, os titulares dos Poderes e órgãos referidos no art. 20, emitirão o Relatório de Gestão Fiscal assinado pelo respectivo Chefe e pelas autoridades responsáveis pela administração financeira e pelo controle interno, bem como por outras autoridades que vierem a ser definidas por ato próprio de cada Poder ou órgão.

A LRF determina ainda, que o relatório deverá ser publicado e disponibilizado ao acesso público, inclusive em meios eletrônicos, até trinta dias após o encerramento do período a que corresponder. Esse prazo, para o terceiro quadrimestre, encerra-se em 30 de janeiro do exercício corrente.

O Relatório de Gestão Fiscal, consoante determina a supracitada lei, deve conter informações relativas à despesa total com pessoal, dívida consolidada, concessão de garantias e operações de crédito, devendo, no último quadrimestre de cada exercício, ser acrescido de demonstrativos referentes ao montante das disponibilidades de caixa em 31 de dezembro e às inscrições em restos a pagar.

Nesse contexto, a Emenda Constitucional nº 45, de 2004, assegurou à Defensoria Pública Estadual autonomia funcional e administrativa e iniciativa de proposta orçamentária dentro dos limites estabelecidos na LDO. Embora as defensorias públicas não possuam limites expressos na LRF, visto que sua inclusão como órgão de autonomia orçamentário-financeira ocorreu após a edição da LRF, o órgão deverá preencher os demonstrativos do RGF, tendo em vista a determinação contida no Acórdão nº 2.153/2014 - TCU - Plenário.

Os demonstrativos a serem preenchidos são o da despesa com pessoal e da disponibilidade de caixa e dos restos a pagar e o simplificado do relatório de gestão fiscal, conforme modelo apresentado na 8ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF (Portaria nº 495, de 06 de junho de 2017, da Secretaria do Tesouro Nacional - STN), não preenchendo, entretanto, os campos relativos aos limites. Vale ressaltar que, para fins de limites da LRF, os dados relativos às Defensorias Públicas deverão estar contemplados nos demonstrativos do RGF do Poder Executivo.

Nesse sentido, com o objetivo primordial de dar fiel cumprimento ao princípio constitucional da publicidade e de fortalecer o processo de transparência da gestão, considerando ainda as disposições contidas no art. 70 da Constituição Federal, art. 51 da Constituição Estadual, e no art. 2º, da Instrução Normativa

013/2004-TCER, a Defensoria Pública do Estado de Rondônia busca, por meio deste relatório, demonstrar de forma apartada do Poder Executivo, o montante dispendido com despesa de pessoal nos últimos 12 (doze) meses, além de incluir, ao final, uma breve análise quantitativa do quadro de pessoal da Instituição.

### 1.1. Despesa Total com Pessoal

Como já visto a LRF não contemplou limites específicos para as Defensorias Públicas e, portanto, enquanto esses limites não forem estabelecidos, seus valores devem constar do Demonstrativo da Despesa com Pessoal do Poder Executivo. No entanto, tendo em vista a determinação contida no Acórdão nº 2.153/2014 - TCU - Plenário, as Defensorias Públicas deverão também elaborar separadamente o demonstrativo da despesa com pessoal, sem preencher os campos relativos à comparação de limites.

Dessa forma, a Tabela 1 apresenta o Demonstrativo de Despesa com Pessoal da Defensoria Pública, conforme modelo especificado no Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF.

Tabela 1 – Demonstrativo de Despesa com Pessoal - 3º Quadrimestre 2018

Despesa com Pessoal	Liquidadas (a)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (b)	TOTAL (c = a + b)
<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>	<b>R\$ 46.223.408,91</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 46.223.408,91</b>
Pessoal Ativo	R\$ 46.223.408,91		R\$ 46.223.408,91
Pessoal Inativo e Pensionistas			
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)			
<b>DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária			
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração			
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração			
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados			
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (III) = (I - II)</b>	<b>R\$ 46.223.408,91</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 46.223.408,91</b>

Fonte: SIAFEM - Exercício 2018/2019, dados extraídos por meio do DivePort. Unidade Responsável: Superintendência Estadual de Contabilidade - SUPER/SEFIN/RO. Data da emissão: 22/01/2019 e hora de emissão: 08h30min.

Com base nos dados da tabela acima, verifica-se que a despesa total com pessoal da Defensoria Pública do Estado de Rondônia atingiu, nos últimos 12 meses, um montante de **R\$ 46.223.408,91** (quarenta e seis milhões duzentos e vinte e três mil quatrocentos e oito reais e noventa e um centavos). A LRF não estabelece limite legal de despesa com pessoal para as Defensorias Públicas, deste modo, apresentamos apenas para efeitos comparativos, o quanto a despesa com pessoal representa sobre a Receita Corrente Líquida - RCL do Estado de Rondônia, conforme divulgado no Portal da Transparência

([www.transparencia.ro.gov.br](http://www.transparencia.ro.gov.br), acessado em 22/01/2018 às 10h15min), a RCL foi de R\$ 6.943.539.791,00 (Seis bilhões novecentos e quarenta e três milhões quinhentos e trinta e nove mil quatrocentos e setecentos e noventa e um reais) assim, a despesa com pessoal da Defensoria Pública do estado de Rondônia representa **0,67%** sobre a RCL do Estado.

É importante salientar que, de acordo com as orientações contidas no MDF, para elaboração do demonstrativo considera-se apenas o grupo de despesa “Pessoal e Encargos Sociais”, da estrutura da natureza da despesa. Portanto, não se considera os pagamentos de natureza indenizatória, que têm como característica compensar dano ou ressarcir gasto do servidor público, em função do seu ofício e os benefícios assistenciais.

Nesse sentido, para efeito gerencial e com a finalidade de dar transparência também a esses gastos com despesas indenizatórias, que de uma forma ou outra acabam compondo o total despendido com folha de pessoal, elaboramos o demonstrativo abaixo que discrimina de forma pormenorizada a despesa com auxílios e benefícios realizada nos últimos 12 (doze) meses.

**Tabela 2 – Gastos com Auxílios e Benefícios - 3º Quadrimestre 2018**

Especificação	Despesas Liquidadas (Últimos 12 meses)
AUXILIO-ALIMENTAÇÃO	R\$ 5.263.420,60
AUXILIO-TRANSPORTE	R\$ 939.447,87
AUXILIO-SAÚDE	R\$ 1.389.799,06
AJUDA DE CUSTO	R\$ 189.777,53
<b>Total</b>	<b>R\$ 7.782.445,06</b>

Fonte: SIAFEM - Exercício 2018/2019 , dados extraídos por meio do DivePort disponibilizado pela Superintendência Estadual de Contabilidade - SEFIN/RO.

### 1.1.1. Corpo Funcional

Segundo dados fornecidos pela Divisão de Recursos Humanos da Defensoria Pública, ao final do 3º quadrimestre de 2018, o quadro de pessoal da Instituição totalizou 455 (quatrocentos e cinquenta e cinco) profissionais, dentre os quais, 69 (sessenta e nove) são membros ativos, dos quais 01 (um) está cedido para o Superior Tribunal de Justiça; 101 (cento e um) são servidores efetivos do quadro administrativo próprio da Defensoria; 15 (quinze) são servidores efetivos cedidos por outros órgãos; e 180 (cento e oitenta) são servidores ocupantes de cargos comissionados sem vínculo. A instituição também conta com 90 (noventa) estagiários.

Tabela 3 - Quadro de Pessoal - 3º Quadrimestre 2017

Vínculo	Total	%
Defensores Públicos	69	18,90
Servidores efetivos	101	27,67
Servidores efetivos cedidos por outros órgãos	15	4,11
Servidores comissionados sem vínculo	180	49,32
<b>TOTAL DE PESSOAL</b>	<b>365</b>	<b>100,00</b>
Estagiários	90	

Fonte: Divisão de Recursos Humanos/DPE-RO, em 14/01/2019, memorando N° 009/2019.

Ressalta-se, que a Lei Complementar nº 703, de 08 de março de 2013 criou o quadro próprio de pessoal administrativo da Defensoria Pública; e a partir da realização do I Concurso para Formação do Quadro Administrativo da Defensoria Pública, ocorrido em maio/2015, o quadro próprio de pessoal começou a ser preenchido de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira da Instituição, além do processo natural de substituição de cargos em comissão e devolução de servidores cedidos aos seus órgãos de origem.

Assim, o preenchimento do quadro efetivo de apoio da Defensoria Pública, permitirá que a Instituição realize investimentos no preparo e aperfeiçoamento constante em qualificação e profissionalização de sua mão de obra, com vínculo efetivo e permanente, o que deverá proporcionar mais racionalidade no desempenho das atividades internas e de atendimento ao público.

## 1.2. Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar

Este demonstrativo visa dar transparência ao equilíbrio entre a geração de obrigações de despesa e a disponibilidade de caixa, e, conforme determinado no Manual de Demonstrativos Fiscais – MDF, deverá ser elaborado somente no último quadrimestre do exercício.

Ao atender o preceito do art. 42 da LRF, este Anexo possibilita, através do confronto da coluna dos Restos a Pagar (RP) empenhados e não liquidados do exercício com a disponibilidade de caixa líquida, segregados por vinculação, conferir se há cobertura financeira para as despesas assumidas no exercício.

Como regra geral, as despesas devem ser executadas e pagas no exercício financeiro e, extraordinariamente, podem ser deixadas obrigações a serem cumpridas no exercício seguinte com a suficiente disponibilidade de caixa.

O limite para inscrição dos restos a pagar não processados, no último ano de mandato da gestão administrativo-financeira, é a disponibilidade de caixa líquida por vinculação de recursos. A disponibilidade de

caixa líquida para cada um dos recursos vinculados permite que se avalie a inscrição em RP não processados também de forma individualizada.

A disponibilidade de caixa bruta é composta, basicamente, por ativos de alta liquidez como Caixa, Bancos, Aplicações Financeiras e Outras Disponibilidades Financeiras. Por outro lado, as obrigações financeiras representam os compromissos assumidos com os fornecedores e prestadores de serviço, incluídos os depósitos de diversas origens. Da disponibilidade bruta, são deduzidos os recursos de terceiros, como depósitos e consignações, os Restos a Pagar Processados, e os Restos a Pagar Não Processados de exercícios anteriores, dentre outros. Vale ressaltar que não são deduzidas somente despesas do ponto de vista contábil, mas sim obrigações fiscais.

Os Restos a Pagar constituem compromissos financeiros exigíveis que compõem a dívida fluante e podem ser caracterizados como as despesas empenhadas, mas não pagas até o dia 31 de dezembro de cada exercício financeiro. São considerados processados os Restos a Pagar referentes a empenhos liquidados e, portanto, prontos para o pagamento, ou seja, cujo direito do credor já foi verificado. E são considerados não processados os empenhos de contrato e convênios que se encontram em plena execução, não existindo o direito líquido e certo do credor.

Tabela 4 - Quadro de disponibilidade de caixa- 3º Quadrimestre 2018

Disponibilidade de Caixa	Disponibilidade de Caixa								
	Disponibilidade de Caixa								
	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g)=(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	De Exercícios Anteriores (b)				
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	5.882.859,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.882.859,85	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação									
Transferências do FUNDEB 60%									
Transferências do FUNDEB 40%									
Outros Recursos Destinados à Educação									
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde									
Outros Recursos Destinados à									



Saúde

Recursos Destinados à Assistência Social									
Recursos Destinados ao RPPS - Plano Previdenciário									
Recursos Destinados ao RPPS - Plano Financeiro									
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)									
Recursos de Alienação de Bens/Ativos									
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	5.882.859,85						5.582.859,85		
<b>TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)</b>	<b>17.348.064,14</b>	<b>16.998,71</b>	<b>491.752,14</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>16.839.313,29</b>	<b>1.155.883,10</b>	<b>0,00</b>
Recursos Ordinários	17.348.064,14	16.998,71	491.752,14				16.839.313,29	1.155.883,10	
Outros Recursos não Vinculados									
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>23.230.923,99</b>	<b>16.998,71</b>	<b>491.752,14</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>22.722.173,14</b>	<b>1.155.883,10</b>	<b>0,00</b>

Diante dos dados informados acima, observamos que a Defensoria Pública do Estado de Rondônia está cumprindo com as exigências do art. 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal, pois possui disponibilidade financeira suficiente para realizar os pagamentos das despesas assumidas, dentro do exercício financeiro do ano de 2017, com fornecedores e prestadores de serviços, e demais obrigações fiscais.

### 1.3. Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Visando facilitar o acompanhamento e a verificação de suas informações, para fins de transparência, este demonstrativo traz uma versão simplificada do Relatório de Gestão Fiscal.

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente líquida		R\$ 6.943.539.791,00	
R\$ 1,00			
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL	
Despesa Total com Pessoal - DTP	R\$ 46.223.408,91	0,67%	
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	-		
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	-		
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL	
Dívida Consolidada Líquida	-		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-		
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL	
Total das Garantias Concedidas	-		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL	
Operações de Crédito Internas e Externas	-		
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	-		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-		
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	
Valor Total	R\$ 1.155.883,10	R\$ 22.722.173,14	

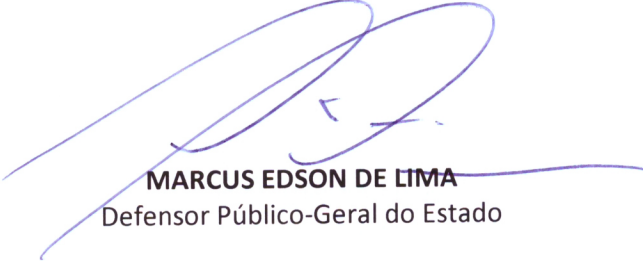
Fonte: SIAFEM - Exercício 2018/2019, dados extraídos por meio do DivePort. Unidade Responsável: Superintendência Estadual de Contabilidade - SUPER/SEFIN/RO. Data da emissão: 22/01/2019 e hora de emissão: 12h30min.

## 2. CONCLUSÃO

A legislação em vigor estabelece que o objetivo do Relatório de Gestão Fiscal visa, sobretudo, à transparência da despesa com pessoal de cada um dos Poderes e órgãos com autonomia administrativa,

orçamentária e financeira conferida na forma da Constituição, notadamente quanto à adequação aos limites de que trata a Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF.

Nesse sentido, entende-se que embora a Defensoria Pública não tenha um limite definido em lei, incorporando-se ao limite do Poder Executivo. A Instituição cumpre seu dever quanto às exigências previstas na Instrução Normativa 013/2004-TCER e ao cumprimento da determinação contida no Acórdão nº 2.153/2014 - TCU - Plenário, tornando este relatório em um importante instrumento de controle dos gastos com pessoal ao tempo em que auxilia o exercício do controle externo e resguarda o gestor na tomada de decisões.



**MARCUS EDSON DE LIMA**  
Defensor Público-Geral do Estado



**ANA CLAUDIA SALES PINHEIRO**  
Chefe da Divisão Orçamentária e Financeira



**FABIANA FRANCO VIANA**  
Chefe do Controle Interno